



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Comissão Permanente de Licitação

Processo Administrativo nº	:	0006348-35.2020.8.01.0000
Local	:	Rio Branco
Unidade	:	CPL
Requerente	:	Supervisão Regional Área de Transporte
Requerido	:	Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto	:	Formação de registro de preços para eventual aquisição de pneus e baterias

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

1. Após a sessão pública relativa ao **PE SRP nº 28/2021**, de acordo com a Ata de Realização (id 0980232), Resultado por Fornecedor (id 0980236) e Termo de Adjudicação (id 0980237), o Pregoeiro do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedoras do certame licitatório, pelo critério de menor preço por grupo e item, as empresas:

2. **ÁGUIA DOURADA LUBRIFICANTES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.346.286/0001-00, com valor global de **R\$ 238.670,00** (duzentos e trinta e oito mil seiscentos e setenta reais), sendo R\$ 227.730,00 (duzentos e vinte e sete mil e setecentos e trinta reais) para o **grupo 1**; R\$ 7.740,00 (sete mil setecentos e quarenta reais) para o **item 23**; e R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) para o **item 27**;

3. **BRIMAX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.384.947/0001-01, com valor global de **R\$ 25.300,00** (vinte e cinco mil e trezentos reais), sendo R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais) para o **item 25**; e R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais) para o **item 26**; e

4. **ELETROCHOK COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.702.079/0001-14, com valor global de **R\$ 4.153,80** (quatro mil cento e cinquenta e três reais e oitenta centavos), sendo R\$ 1.780,20 (um mil setecentos e oitenta reais e vinte centavos) para o **item 24**; R\$ 2.373,60 (dois mil trezentos e setenta e três reais e sessenta centavos) para o **item 28**.

5. Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolhe-se o Parecer ASJUR e HOMOLOGA-SE a decisão apresentada.

6. À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.

7. Publique-se e cumpra-se com as cautelas merecidas.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO**, Presidente do Tribunal, em 07/07/2021, às 09:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1001198** e o código CRC **D850D31B**.